
 <small>DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA</small>	<b>COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO</b>			
	Instrumento Normativo		Código: <b>16.004</b>	
	Diretoria Responsável: <b>DIRGEP</b>	Gerência Responsável: <b>GERGOB</b>		Elaboração: <b>SUPENG</b>
	Data de criação: <b>16/07/2021</b>	Início da vigência: <b>12/08/2021</b>	Próxima revisão: <b>11/08/2023</b>	Validação: <b>DIRGEP</b>
Assunto: <b>Gestão de Serviços de Fiscalização de Dragagem e Derrocagem</b>			Versão: <b>2.1</b>	

# GESTÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DE DRAGAGEM E DERROCAGEM

 <small>DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA</small>	<b>COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO</b>			
	Instrumento Normativo			Código: <b>16.004</b>
	Diretoria Responsável: <b>DIRGEP</b>	Gerência Responsável: <b>GERGOB</b>		Elaboração: <b>SUPENG</b>
	Data de criação: <b>16/07/2021</b>	Início da vigência: <b>12/08/2021</b>	Próxima revisão: <b>11/08/2023</b>	Validação: <b>DIRGEP</b>
Assunto: <b>Gestão de Serviços de Fiscalização de Dragagem e Derrocagem</b>			Versão: <b>2.1</b>	

## SUMÁRIO

<b>1. OBJETIVO .....</b>	<b>3</b>
<b>2. ABRANGÊNCIA.....</b>	<b>3</b>
<b>3. DEFINIÇÕES .....</b>	<b>3</b>
<b>4. POLÍTICAS.....</b>	<b>4</b>
<b>5. DIRETRIZES .....</b>	<b>4</b>
<b>6. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES.....</b>	<b>5</b>
<b>7. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA .....</b>	<b>6</b>
<b>8. NOTAS EXPLICATIVAS .....</b>	<b>6</b>

 <small>DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA</small>	<b>COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO</b>			
	Instrumento Normativo			Código: <b>16.004</b>
	Diretoria Responsável: <b>DIRGEP</b>	Gerência Responsável: <b>GERGOB</b>		Elaboração: <b>SUPENG</b>
	Data de criação: <b>16/07/2021</b>	Início da vigência: <b>12/08/2021</b>	Próxima revisão: <b>11/08/2023</b>	Validação: <b>DIRGEP</b>
Assunto: <b>Gestão de Serviços de Fiscalização de Dragagem e Derrocagem</b>			Versão: <b>2.1</b>	

## 1. OBJETIVO

Disciplinar e orientar a atuação das gerências subordinadas à Superintendência de Engenharia, com relação às atividades inerentes a fiscalização dos serviços de dragagem e derrocagem nos acessos aquaviários dos Portos da Companhia Docas do Rio de Janeiro – CDRJ, tornando a atuação dos setores mais célere e coordenada.

## 2. ABRANGÊNCIA

Este instrumento normativo abrange as áreas das Superintendências de Engenharia, de Gestão Portuária do Porto do Rio de Janeiro e Niterói e Gestão Portuária de Itaguaí e Angra dos Reis da Companhia Docas do Rio de Janeiro.

## 3. DEFINIÇÕES

**3.1. Dragagem:** obra ou serviço de engenharia que consiste na limpeza, desobstrução, remoção, derrocamento ou escavação de material do fundo de rios, lagos, mares, baías e canais;

**3.2. Dragagem de Manutenção** – serviços periódicos de dragagem para manutenção do calado operacional dos acessos aquaviários, que compreendem canal de acesso, bacia de evolução e berços acostáveis;


**3.3. Dragagem de Investimento** – serviços de aprofundamento e/ou alargamento dos acessos aquaviários, que visam a melhorias dos calados operacionais;

**3.4. Derrocagem** – serviços de demolições de rochas situadas no substrato marinho que visam ao aprofundamento e/ou alargamento dos acessos aquaviários;

**3.5. Draga:** equipamento especializado acoplado à embarcação ou à plataforma fixa, móvel ou flutuante, utilizado para execução de obras ou serviços de dragagem;

**3.6. Material dragado:** material retirado ou deslocado do leito dos corpos d'água decorrente da atividade de dragagem e transferido para local de despejo autorizado pelo órgão competente;

**3.7. Área de Despejo:** área destinada a descartar todos os materiais dragados, devidamente licenciados pelos órgãos de controle ambiental.

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	<b>COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO</b>			
	Instrumento Normativo			Código: <b>16.004</b>
	Diretoria Responsável: <b>DIRGEP</b>	Gerência Responsável: <b>GERGOB</b>		Elaboração: <b>SUPENG</b>
	Data de criação: <b>16/07/2021</b>	Início da vigência: <b>12/08/2021</b>	Próxima revisão: <b>11/08/2023</b>	Validação: <b>DIRGEP</b>
Assunto: <b>Gestão de Serviços de Fiscalização de Dragagem e Derrocagem</b>			Versão: <b>2.1</b>	

#### 4. POLÍTICAS

Lei nº 12.815/2013, regulamentada por meio dos Decretos nº 8.033/2013 e nº 9.048/2017 - DO PROGRAMA NACIONAL DE DRAGAGEM PORTUÁRIA E HIDROVIÁRIA II – PND.

#### 5. DIRETRIZES


- 5.1. O Instrumento Normativo refere-se às atividades de fiscalização de obras e serviços de engenharia de dragagem para manutenção ou ampliação de áreas portuárias, inclusive canais de navegação, bacias de evolução e de fundeio, e berços de atracação, compreendendo a remoção do material submerso e a escavação ou derrocamento do leito.
- 5.2. Licença Ambiental – obtenção de Licença de Instalação junto ao INEA – Instituto Estadual do Ambiente para a execução dos serviços de dragagem e derrocagem.
- 5.3. LH – Levantamento Hidrográfico, LHPRÉ e LHPÓS, ou seja: levantamentos iniciais e finais validados pela Coordenação-Geral do Instituto Nacional de Pesquisas Hidroviárias/DNIT, bem como validação dos volumes a serem dragados.
- 5.4. Autorização para início dos serviços obtido junto ao CHM – Centro de Hidrografia da Marinha do Brasil.
- 5.5. Gestão e Monitoramento Ambiental de Atividade de Dragagem e/ou Derrocagem Marítima, durante e após dragagem e/ou derrocagem, a ser executada com participação de empresa especializada.
- 5.6. Gestão e Fiscalização de Atividade de Dragagem e/ou Derrocagem Marítima, durante e após dragagem e/ou derrocagem, a ser executada com participação de empresa especializada.
- 5.7. Aproveitamento do LHPÓS pelo CHM – Centro de Hidrografia da Marinha do Brasil, com a finalidade de a CDRJ estabelecer o Calado Operacional de seus acessos aquaviários, por meio de batimetria realizada na Categoria “A” Multifeixes.
- 5.8. Qualificação do Fiscal Responsável da CDRJ pelos serviços de:

 <small>DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA</small>	<b>COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO</b>			
	Instrumento Normativo			Código: <b>16.004</b>
	Diretoria Responsável: <b>DIRGEP</b>	Gerência Responsável: <b>GERGOB</b>		Elaboração: <b>SUPENG</b>
	Data de criação: <b>16/07/2021</b>	Início da vigência: <b>12/08/2021</b>	Próxima revisão: <b>11/08/2023</b>	Validação: <b>DIRGEP</b>
Assunto: <b>Gestão de Serviços de Fiscalização de Dragagem e Derrocagem</b>			Versão: <b>2.1</b>	

- 5.8.1.** Dragagem: Especialista Portuário com formação em Engenharia Civil, Cartografia, Geologia ou Hidrografia. Pessoal de apoio na equipe: Técnico de Serviços Portuários com formação em Técnico de Hidrografia, Topografia e Técnico de Sondagens.
- 5.8.2.** Derrocagem: Especialista Portuário com formação em Engenharia de Minas, Civil, Cartografia, Geologia ou Hidrografia. Pessoal de apoio na equipe: Técnico de Serviços Portuários com formação em Técnico de Hidrografia, Topografia e Técnico de Sondagens.

## 6. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

- 6.1.** Compete ao(s) Fiscal(is) designado(s) pela CDRJ:
- 6.1.1.** Verificar no Contrato sua validade, cronograma físico-financeiro, preposto da Contratada, metodologia executiva e equipamentos envolvidos nos serviços.
- 6.1.2.** Verificar a Licença de Instalação – LI, sua validade, abrangência e condicionantes.
- 6.1.3.** Exigir da Contratada a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, junto ao CREA ou órgão ou conselho legal, do Responsável Técnico pelos serviços.
- 6.1.4.** Exercer acompanhamento e fiscalização de empresa especializada contratada para o Monitoramento Ambiental durante e após os serviços. Essa empresa gerenciadora deverá atender a todas as condicionantes previstas nas licenças ambientais. Os relatórios ambientais deverão ser protocolados nos órgãos ambientais que autorizaram os serviços.
- 6.1.5.** Ao término dos serviços de LHPÓS, o arquivo XYZ deverá ser encaminhado à Coordenação-Geral do Instituto Nacional de Pesquisas Hidroviárias/DNIT, para análise e validação da batimetria e dos volumes dragados no projeto e suas tolerâncias.
- 6.1.6.** Exercer acompanhamento e fiscalização de empresa especializada contratada para exercer o Gerenciamento e Fiscalização dos serviços. Essa empresa gerenciadora deverá desenvolver os seguintes serviços de fiscalização da dragagem e/ou derrocagem:
- 6.1.6.1.** Elaboração do BOLETIM DIÁRIO DE DRAGAGEM E/OU DERROCAGEM;

	<b>COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO</b>			
	Instrumento Normativo			Código: <b>16.004</b>
	Diretoria Responsável: <b>DIRGEP</b>	Gerência Responsável: <b>GERGOB</b>		Elaboração: <b>SUPENG</b>
	Data de criação: <b>16/07/2021</b>	Início da vigência: <b>12/08/2021</b>	Próxima revisão: <b>11/08/2023</b>	Validação: <b>DIRGEP</b>
Assunto: <b>Gestão de Serviços de Fiscalização de Dragagem e Derrocagem</b>			Versão: <b>2.1</b>	

- 6.1.6.2.** Verificar, em tempo real, o percurso da draga, quando houver equipamento tipo “hopper” ou batelões em operação, registrados diariamente em planta “track ploter”;
- 6.1.6.3.** Verificar a garantia do despejo do material dragado em local licenciado, para todos os ciclos de dragagem ou descarte por batelões;
- 6.1.6.4.** Controle mensal por meio de batimetrias de acompanhamento;
- 6.1.6.5.** Desenvolver o projeto de seções para lançamento em perfis do projeto, projeto tolerado e curvas batimétricas;
- 6.1.6.6.** Cálculo dos volumes dragados por meio da diferença de perfis durante e após as atividades de dragagem e/ou derrocagem;
- 6.1.6.7.** Execução de LHPÓS – Batimetria Final, com encaminhamento ao CHM – Centro de Hidrografia da Marinha do Brasil, com a finalidade de aproveitamento do levantamento.

## 7. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Não se aplica.

## 8. NOTAS EXPLICATIVAS

- 8.1.** Aplicam-se, no que couber, as disposições acerca da fiscalização contidas no Instrumento Normativo de Licitações e Contratos da CDRJ – IN.GERCAL.06.001.
- 8.2.** Este Instrumento Normativo foi aprovado na 2482ª reunião da DIREXE, realizada em 12/08/2021.